

PORTARIA N.º 970, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor **ANTÔNIO GENESILDO BARBOSA.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n. 266, de 26/10/2022 e o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 21 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto n.º 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **ANTÔNIO GENESILDO BARBOSA**, portador do RG n.º 23.565.856-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 294.818.848-21, servidor efetivo no cargo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, Referência 01, com proventos calculados conforme média aritmética simples, com redutor, regra do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 030/2022, a partir de 15/08/2023, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 2º da LC n. 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/08/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 08 de agosto de 2023.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente